

DECRETO Nº 038/2017, de 14 de novembro de 2017.

Estabelece o valor do Auxílio Funeral, concedido em pecúnia, conforme disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 893/2017.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 893/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), como auxílio funeral, a ser concedido na forma de pecúnia, às pessoas em vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, a fim de que as mesmas possam dar atendimento as necessidades elencadas no artigo 44 da Lei Municipal nº 893/2017.

Art. 2º - O valor definido no artigo 1º poderá ser reajustado, preferentemente no mês de janeiro, com base na variação do IGP-M/FGV, ocorrida durante o ano anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 14 de novembro de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças